## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700 CEP 13.339-140 - Indaiatuba/SP

Veto no. 001/21

Ementa: Veto total ao Projeto de Lei no. 284/20 de autoria do vereador Hélio Ribeiro que denomina Rua "Gentil Gonçalves" o logradouro público do loteamento

Jardim laguna, que especifica. Autor: Executivo Municipal

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal g) deliberar, no prazo previsto no artigo 46, §3º, da LOM c/c. o artigo 136, parágrafo único, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- h) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 e ss. do RI;
- Discussão, deliberação e aprovação: i)
- 1 votação em turno único (art. 177, 2º do RI); e
- 2 voto favorável da maioria absoluta dos membros da câmara.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada, sendo que em seguida, os vereadores e membros da Comissão, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir: FAVORÁVEL.

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em PARECER DA COMISSÃO (art. 69, §1º, do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos ⋬∮ de janeiro de 2021, 189ªde elevação à

categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Relator

OTHNIE HARFUCH Membro

RICARDO SPÍNDO

Membro